



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 171/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.221 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

14 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	3.870,00
003 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
04.695.0021.02139 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
06930 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

14 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	240,00
003 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
04.695.0021.02139 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
06910 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

14 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	240,00
003 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
04.695.0021.02139 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06920 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

14 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	3.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
04.695.0021.02139 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06940 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

14 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 390,00
003 DEPARTAMENTO DE TURISMO
04.695.0021.02139 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
06950 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de novembro de 2014.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no *Editora Centu*
Nº *2024*
De *20/11/2014*
Resp. *Bucimara*

CANDÓI

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br